



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 10.920

DE 06 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.309.700,00 AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.594 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de 3.309.700,00 autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.594 de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

43.10.14.422.0111.1900.4.4.50.00	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	10.741,50
43.10.14.422.0111.2900.3.3.50.00	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	4.258,50
14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	1.944.700,00
14.11.12.365.0020.2194.3.1.90.00	EDUCACAO BASICA	1.000.000,00
15.10.10.302.0058.2554.4.4.50.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	250.000,00
15.10.10.301.0070.1551.4.4.90.00	INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE	100.000,00
TOTAL		3.309.700,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

45.10.15.452.0114.2900.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	15.000,00
TOTAL		15.000,00

II – Na quantia de R\$ 3.294.700,00 oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 e 05, relacionados ao Código de Aplicação 262.0003, 200.0003, 801.9001 e 801.9002, apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de agosto de 2025.

ROGERIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de agosto de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento